

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.427 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

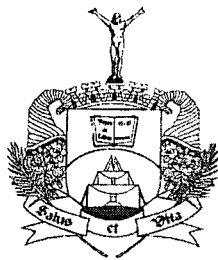
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 354.582,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.01.12.122.1301.2105.390..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	12.500,00
02.09.01.12.122.1301.2105.391..449052..Eqto e Material Permanente.....	900,00
02.09.07.12.365.1205.2610.566..339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	100,00
02.10.04.13.392.1304.2148.626..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	16.000,00
02.12.03.10.301.1313.2075.768..339030..Material de Consumo.....	40.000,00
02.12.03.10.301.1314.2078.775..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	182.585,00
02.12.09.10.301.1314.2574.823..339030..Material de Consumo.....	62.347,00
02.12.13.10.301.1314.2684.908..339014..Diárias - Pessoal Civil.....	2.000,00
02.17.03.08.244.1322.1179.1056.449051..Obras e Instalações.....	10.000,00
02.17.03.08.244.1322.2340.1059.339030..Material de Consumo.....	1.850,00
02.17.04.08.244.1319.2733.1140.339030..Material de Consumo.....	13.200,00
02.17.04.08.244.1319.2733.1142.339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	11.500,00
02.17.04.08.244.1319.2733.1143.449052..Eqto e Material Permanente.....	1.600,00
Total	354.582,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1202.2506.482..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	13.500,00
02.10.03.13.391.1305.2144.604..449052..Eqto e Material Permanente.....	2.500,00
02.10.03.13.391.1305.2145.608..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.000,00
02.10.03.13.392.1305.2153.622..449052..Eqto e Material Permanente.....	2.000,00
02.10.04.13.392.1304.2148.624..339031..Prem. Cult. Arts. Cient. Desp. e Outras.....	5.500,00
02.10.04.13.392.1304.2148.625..339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	5.000,00
02.12.03.10.301.1314.2324.783..449052..Eqto e Material Permanente.....	2.000,00
02.12.08.10.301.1314.2083.816..449052..Eqto e Material Permanente.....	333,00
02.12.10.10.302.1315.2327.862..449052..Eqto e Material Permanente.....	45.000,00
02.12.10.10.302.1315.2713.878..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	62.347,00
02.12.10.10.302.1315.2750.881..339030..Material de Consumo.....	4.855,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.427 - fl. 2 /

02.12.10.10.302.1315.2750.885.449052..Eqto e Material Permanente.....	28.397,00
02.12.12.10.305.1316.2091.902.339014..Diárias - Pessoal Civil.....	4.000,00
02.12.13.10.301.1314.2684.913.449052..Eqto e Material Permanente.....	140.000,00
02.17.02.16.482.1323.2853.1051.339093..Indenizações e Restituições.....	38.150,00
Total	354.582,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE OUTUBRO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda